

APÊNDICE F

QUESTIONÁRIO - COMPILAMENTO DAS RESPOSTAS

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária

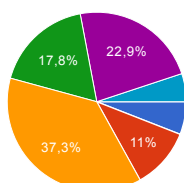
QUESTIONÁRIO - PERCEPÇÃO AMBIENTAL

Doutorando Helder Pereira de Figueiredo
Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Brito da Costa

Resumo:

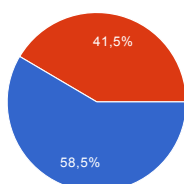
- 1) A identificação nominal dos entrevistados foi dispensada, para se proteger o sigilo das informações prestadas.
- 2) Foram realizadas 1248 consultas endereçadas a pessoas integrantes de grupos com vínculos diretos ou indiretos a questões ambientais;
- 3) O período da consulta foi de 02 de dezembro de 2015 a 12 de janeiro de 2016.
- 4) Houve 118 devolutivas no prazo estipulado.

Qual a tua idade?



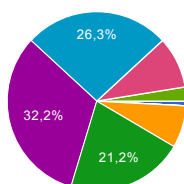
Até 25 anos	7	5.9%
Entre 26 e 30 anos	13	11%
Entre 31 e 40 anos	44	37.3%
Entre 41 e 50 anos	21	17.8%
Entre 51 e 60 anos	27	22.9%
Acima de 61 anos	6	5.1%

Qual o teu sexo?



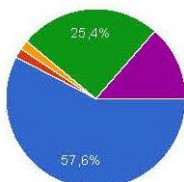
Masculino	69	58.5%
Feminino	49	41.5%

Qual teu nível de escolaridade (escolarização que tenha completado)?



Fundamental: 1º ao 5º anos (1ª a 4ª séries)	1	0.8%
Fundamental: 6º ao 9º anos (5ª a 8ª séries)	0	0%
Ensino médio	9	7.6%
Ensino Superior (graduação)	25	21.2%
Especialização	38	32.2%
Mestrado	31	26.3%
Doutorado	11	9.3%
Pós-doutorado	3	2.5%

Qual a região geográfica de teu nascimento?

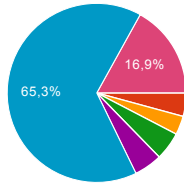


Região Centro-Oeste do Brasil (MS, MT, GO ou DF)	68	57.6%
Região Norte do Brasil (AM, PA, AC, RO, RR, AM ou TO)	2	1.7%
Região Nordeste do Brasil (MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE ou BA)	2	1.7%
Região Sudeste do Brasil (ES, MG, RJ ou SP)	30	25.4%
Região Sul do Brasil (PR, SC ou RS)	16	13.6%
Nasci no exterior (outro País nas Américas)	0	0%

Nasci no exterior (Europa)	0	0%
Nasci no exterior (África)	0	0%
Nasci no exterior (Ásia)	0	0%
Nasci no exterior (Oceania)	0	0%

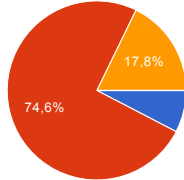
228

Há quanto, caso seja essa a hipótese, você reside em Campo Grande/MS?



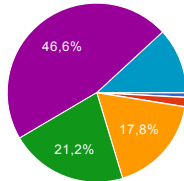
Até 1 ano	0	0%
Entre 1 ano e 1 dia e 3 anos	5	4.2%
Entre 3 anos e 1 dia e 5 anos	4	3.4%
Entre 5 anos e 1 dia e 10 anos	6	5.1%
Entre 10 anos e 1 dia e 15 anos	6	5.1%
Mais de 15 anos	77	65.3%
Não resido na cidade de Campo Grande	20	16.9%

O teu imóvel residencial está localizado dentro de uma Área de Proteção Ambiental (APA)?



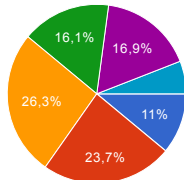
Sim	9	7.6%
Não	88	74.6%
Não tenho conhecimento disso	21	17.8%

Qual a renda total de tua família?



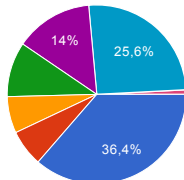
Até 1,5 salário mínimo (até R\$ 1.182,00)	1	0.8%
De 1,5 a 3 salários mínimos (de R\$ 1.182,01 a R\$ 2.364,00)	2	1.7%
De 3 a 6 salários mínimos (de R\$ 2.364,01 a R\$ 4.728,00)	21	17.8%
De 6 a 10 salários mínimos (de R\$ 4.728,01 a R\$ 7.880,00)	25	21.2%
De 10 a 30 salários mínimos (de R\$ 7.880,01 a R\$ 23.640,00)	55	46.6%
Acima de 30 salários mínimos (mais de R\$ 23.640,01)	14	11.9%

Quantas pessoas da tua família moram com você?



Nenhuma (moro sozinho)	13	11%
Uma	28	23.7%
Duas	31	26.3%
Três	19	16.1%
Quatro	20	16.9%
Cinco ou mais	7	5.9%

No teu trabalho há alguma atividade relacionada, direta ou indiretamente, a questões ambientais?

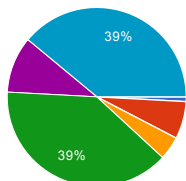


Sim, trabalho em órgão público de gestão ou fiscalização ambiental (incluindo Polícia Ambiental, Ministério Público do Meio Ambiente, IMASUL, SEMADUR, etc.)	8	6.7%
Sim, trabalho em entidade privada (incluindo ONGs) que trabalha com projetos ou desenvolvimento ambiental	8	6.7%
Sim, realizo, como pessoa física, projetos ou atividades ambientais	12	10.1%
Sim, sou pesquisador da área ambiental (vínculo a Universidades ou entidades de Pesquisa Científica)	17	14.5%
Sim, realizo Perícias Judiciais Cíveis / Perícias Criminais na área ambiental (ou trabalho em empresa / órgão que atua nessas áreas)	31	26.3%
Sim, sou Magistrado (mesmo que a minha Vara Judicial específica não seja especializada em Processos Ambientais)	1	0.8%
Não	44	37.5%

QUESTÕES ESPECÍFICAS 1/3 - SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SNUC) - Lei 9.985/2000

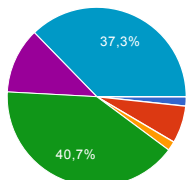
A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para a manutenção da DIVERSIDADE BIOLÓGICA e dos RECURSOS GENÉTICOS no território nacional e nas águas jurisdicionadas.

1 - Discordo totalmente	1	0.8%
-------------------------	---	------



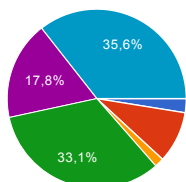
2 - Discordo parcialmente	8	6.8%
3 - Nem concordo e nem discordo	5	4.2%
4 - Concordo parcialmente	46	39%
5 - Concordo totalmente	12	10.2%
Não sei responder	46	39%

A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para a manutenção da proteção de ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO no âmbito regional e nacional.



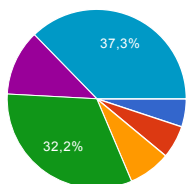
1 - Discordo totalmente	2	1.7%
2 - Discordo parcialmente	8	6.8%
3 - Nem concordo e nem discordo	2	1.7%
4 - Concordo parcialmente	48	40.7%
5 - Concordo totalmente	14	11.9%
Não sei responder	44	37.3%

A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para a PRESERVAÇÃO e RESTAURAÇÃO da DIVERSIDADE DE ECOSISTEMAS NATURAIS.



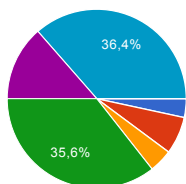
1 - Discordo totalmente	3	2.5%
2 - Discordo parcialmente	11	9.3%
3 - Nem concordo e nem discordo	2	1.7%
4 - Concordo parcialmente	39	33.1%
5 - Concordo totalmente	21	17.8%
Não sei responder	42	35.6%

A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para o DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL a partir dos RECURSOS NATURAIS.



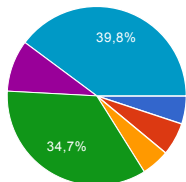
1 - Discordo totalmente	6	5.1%
2 - Discordo parcialmente	7	5.9%
3 - Nem concordo e nem discordo	9	7.6%
4 - Concordo parcialmente	38	32.2%
5 - Concordo totalmente	14	11.9%
Não sei responder	44	37.3%

A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para a promover a utilização dos princípios e práticas de CONSERVAÇÃO DA NATUREZA no processo de DESENVOLVIMENTO.



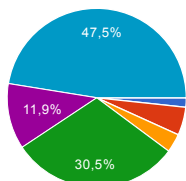
1 - Discordo totalmente	4	3.4%
2 - Discordo parcialmente	8	6.8%
3 - Nem concordo e nem discordo	5	4.2%
4 - Concordo parcialmente	42	35.6%
5 - Concordo totalmente	16	13.6%
Não sei responder	43	36.4%

A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para PROTEGER PAISAGENS NATURAIS e pouco alteradas de notável beleza cênica.



1 - Discordo totalmente	6	5.1%
2 - Discordo parcialmente	7	5.9%
3 - Nem concordo e nem discordo	6	5.1%
4 - Concordo parcialmente	41	34.7%
5 - Concordo totalmente	11	9.3%
Não sei responder	47	39.8%

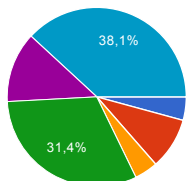
A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para proteger as características relevantes de natureza GEOLÓGICA, GEOMORFOLÓGICA, ESPELEOLÓGICA, ARQUEOLÓGICA, PALEONTOLÓGICA e CULTURAL.



1 - Discordo totalmente	2	1.7%
2 - Discordo parcialmente	6	5.1%
3 - Nem concordo e nem discordo	4	3.4%
4 - Concordo parcialmente	36	30.5%
5 - Concordo totalmente	14	11.9%
Não sei responder	56	47.5%

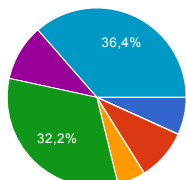
A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para proteger e recuperar RECURSOS HÍDRICOS e EDÁFICOS.

1 - Discordo totalmente	5	4.2%
-------------------------	---	------



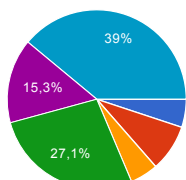
2 - Discordo parcialmente	11	9.3%
3 - Nem concordo e nem discordo	5	4.2%
4 - Concordo parcialmente	37	31.4%
5 - Concordo totalmente	15	12.7%
Não sei responder	45	38.1%

A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para recuperar ou restaurar ECOSISTEMAS DEGRADADOS.



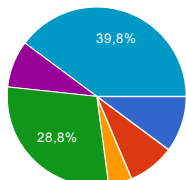
1 - Discordo totalmente	8	6.8%
2 - Discordo parcialmente	11	9.3%
3 - Nem concordo e nem discordo	6	5.1%
4 - Concordo parcialmente	38	32.2%
5 - Concordo totalmente	12	10.2%
Não sei responder	43	36.4%

A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para proporcionar meios e incentivos para atividades de PESQUISAS CIENTÍFICAS, ESTUDOS e MONITORAMENTO AMBIENTAL.



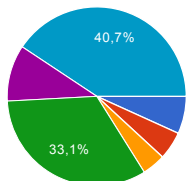
1 - Discordo totalmente	6	5.1%
2 - Discordo parcialmente	10	8.5%
3 - Nem concordo e nem discordo	6	5.1%
4 - Concordo parcialmente	32	27.1%
5 - Concordo totalmente	18	15.3%
Não sei responder	46	39%

A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para valorizar ECONÔMICA e SOCIALMENTE a diversidade biológica.



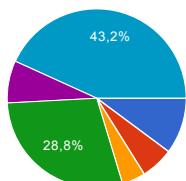
1 - Discordo totalmente	12	10.2%
2 - Discordo parcialmente	10	8.5%
3 - Nem concordo e nem discordo	5	4.2%
4 - Concordo parcialmente	34	28.8%
5 - Concordo totalmente	10	8.5%
Não sei responder	47	39.8%

A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para favorecer condições e promover a EDUCAÇÃO e INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL, a RECREAÇÃO em contato com a natureza e o TURISMO ECOLÓGICO.



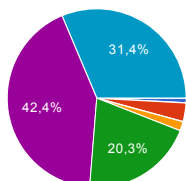
1 - Discordo totalmente	8	6.8%
2 - Discordo parcialmente	6	5.1%
3 - Nem concordo e nem discordo	5	4.2%
4 - Concordo parcialmente	39	33.1%
5 - Concordo totalmente	12	10.2%
Não sei responder	48	40.7%

A instituição do SNUC contribuiu sobremaneira para proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu CONHECIMENTO e sua CULTURA e promovendo-as SOCIAL e ECONOMICAMENTE.



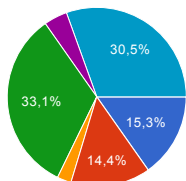
1 - Discordo totalmente	12	10.2%
2 - Discordo parcialmente	7	5.9%
3 - Nem concordo e nem discordo	5	4.2%
4 - Concordo parcialmente	34	28.8%
5 - Concordo totalmente	9	7.6%
Não sei responder	51	43.2%

A mera instituição do SNUC não é suficiente para que o meio-ambiente seja efetivamente protegido, por causa da ineficiência da fiscalização realizada pelos órgãos de controle ambiental.



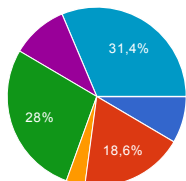
1 - Discordo totalmente	1	0.8%
2 - Discordo parcialmente	4	3.4%
3 - Nem concordo e nem discordo	2	1.7%
4 - Concordo parcialmente	24	20.3%
5 - Concordo totalmente	50	42.4%
Não sei responder	37	31.4%

As Unidades de Proteção Integral, previstas no art. 7º da Lei 9.985/2000, que abrange as Estações Ecológicas, Reservas Biológicas, Parques Nacionais, Monumentos Naturais e Refúgios da Vida Silvestre, são eficazes plenamente na proteção ambiental.



1 - Discordo totalmente	18	15.3%
2 - Discordo parcialmente	17	14.4%
3 - Nem concordo e nem discordo	3	2.5%
4 - Concordo parcialmente	39	33.1%
5 - Concordo totalmente	5	4.2%
Não sei responder	36	30.5%

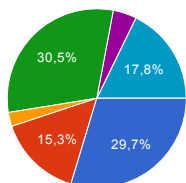
As Unidades de Uso Sustentável, previstas no art. 14 da Lei 9.985/2000, que abrange as Áreas de Proteção Ambiental (APA), Áreas de Relevante Interesse Ecológico, Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas, Reservas de Fauna, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Reservas Particulares do Patrimônio Natural, são ineficazes na proteção ambiental, pois permitem o uso desses segmentos por particulares.



1 - Discordo totalmente	10	8.5%
2 - Discordo parcialmente	22	18.6%
3 - Nem concordo e nem discordo	4	3.4%
4 - Concordo parcialmente	33	28%
5 - Concordo totalmente	12	10.2%
Não sei responder	37	31.4%

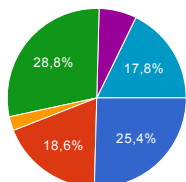
QUESTÕES ESPECÍFICAS 2/3 - ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) - Lei 6.902/1981

O fato de a letra “a” do art. 9º da Lei 6.902/1981 estabelecer normas, limitando ou proibindo a implantação e o funcionamento de indústrias potencialmente poluidoras capazes de afetar mananciais de água dentro das APA's é suficiente para a eficaz proteção dos recursos hídricos que atendem uma população.



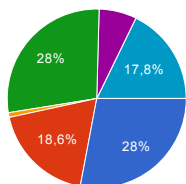
1 - Discordo totalmente	35	29.7%
2 - Discordo parcialmente	18	15.3%
3 - Nem concordo e nem discordo	3	2.5%
4 - Concordo parcialmente	36	30.5%
5 - Concordo totalmente	5	4.2%
Não sei responder	21	17.8%

O fato de a letra “b” do art. 9º da Lei 6.902/1981 estabelecer normas, limitando ou proibindo a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais é suficiente para a eficaz proteção ambiental.



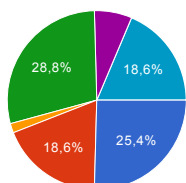
1 - Discordo totalmente	30	25.4%
2 - Discordo parcialmente	22	18.6%
3 - Nem concordo e nem discordo	3	2.5%
4 - Concordo parcialmente	34	28.8%
5 - Concordo totalmente	8	6.8%
Não sei responder	21	17.8%

O fato de a letra “c” do art. 9º da Lei 6.902/1981 estabelecer normas, limitando ou proibindo o exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hídricas é suficiente para a eficaz proteção contra os processos erosivos do solo.



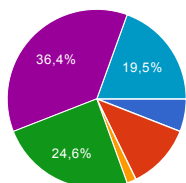
1 - Discordo totalmente	33	28%
2 - Discordo parcialmente	22	18.6%
3 - Nem concordo e nem discordo	1	0.8%
4 - Concordo parcialmente	33	28%
5 - Concordo totalmente	8	6.8%
Não sei responder	21	17.8%

O fato de a letra “d” do art. 9º da Lei 6.902/1981 estabelecer normas, limitando ou proibindo o exercício de atividades que ameacem extinguir na área protegida espécies raras da biota regional é suficiente para a eficaz proteção dos seres vivos existentes na área de abrangência da APA.



1 - Discordo totalmente	30	25.4%
2 - Discordo parcialmente	22	18.6%
3 - Nem concordo e nem discordo	2	1.7%
4 - Concordo parcialmente	34	28.8%
5 - Concordo totalmente	8	6.8%
Não sei responder	22	18.6%

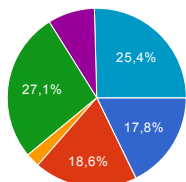
As penalidades atribuíveis pelo não cumprimento das normas disciplinadoras previstas no § 2º do art. 9º da Lei 6.902/1981 são insuficientes para desestimular os infratores a realizarem danos ambientais na área de abrangência da APA.



1 - Discordo totalmente	7	5.9%
2 - Discordo parcialmente	14	11.9%
3 - Nem concordo e nem discordo	2	1.7%
4 - Concordo parcialmente	29	24.6%
5 - Concordo totalmente	43	36.4%
Não sei responder	23	19.5%

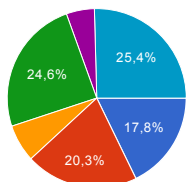
QUESTÕES ESPECÍFICAS 3/3 - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS DO CÓRREGO LAJEADO (APA DO LAJEADO) - Decreto 8.265/2001 - Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS)

O fato de o inciso "I" do art. 1º do Decreto 8.265/2001 fixar como finalidade da APA DO LAJEADO recuperar, proteger e conservar os mananciais de abastecimento público formados pela bacia do Córrego Lajeado, de modo a que seus recursos hídricos tenham asseguradas, de forma sustentável a sua quantidade e qualidade é suficiente para a garantia que as gerações futuras de Campo Grande terão água potável de boa qualidade.



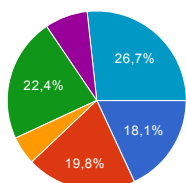
1 - Discordo totalmente	21	17.8%
2 - Discordo parcialmente	22	18.6%
3 - Nem concordo e nem discordo	3	2.5%
4 - Concordo parcialmente	32	27.1%
5 - Concordo totalmente	10	8.5%
Não sei responder	30	25.4%

O fato de o inciso "II" do art. 1º do Decreto 8.265/2001 fixar como finalidade da APA DO LAJEADO proteger seus ecossistemas, as espécies raras e ameaçadas de extinção, o solo, assim como as várzeas e demais atributos naturais que possam ser considerados relevantes para a melhoria e conservação da qualidade ambiental da bacia é suficiente para a garantia que as gerações futuras de Campo Grande terão um ecossistema preservado.



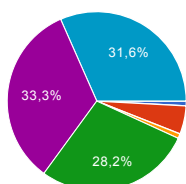
1 - Discordo totalmente	21	17.9%
2 - Discordo parcialmente	24	20.5%
3 - Nem concordo e nem discordo	8	6.8%
4 - Concordo parcialmente	29	24.8%
5 - Concordo totalmente	6	5.1%
Não sei responder	30	25.6%

O fato de o inciso "III" do art. 1º do Decreto 8.265/2001 fixar como finalidade da APA DO LAJEADO promover programas, projetos e ações de gestão e manejo da área que contribuam com a sustentabilidade econômica e social de atividades e empreendimentos compatíveis com as finalidades da APA DO LAJEADO é suficiente para a garantia que as gerações futuras de Campo Grande terão garantia de que as atividades econômicas e sociais nos limites da APA DO LAJEADO serão adequadas aos princípios da preservação ambiental.



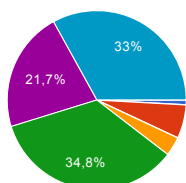
1 - Discordo totalmente	21	18.1%
2 - Discordo parcialmente	23	19.8%
3 - Nem concordo e nem discordo	6	5.2%
4 - Concordo parcialmente	26	22.4%
5 - Concordo totalmente	9	7.8%
Não sei responder	31	26.7%

A fiscalização ambiental na APA DO LAJEADO, exercida pela SEMADUR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campo Grande (MS), não tem maior eficiência pela falta de Agentes de Fiscalização, que possam realizar análises de projetos e fiscalizações locais com maior agilidade.



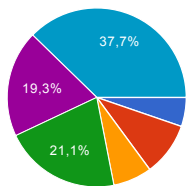
1 - Discordo totalmente	1	0.9%
2 - Discordo parcialmente	6	5.1%
3 - Nem concordo e nem discordo	1	0.9%
4 - Concordo parcialmente	33	28.2%
5 - Concordo totalmente	39	33.3%
Não sei responder	37	31.6%

A fiscalização ambiental na APA DO LAJEADO, exercida pela SEMADUR, não tem maior eficiência pela falta de treinamento e/ou cursos de atualização para os Agentes de Fiscalização, de forma a tornar mais eficazes as ações de análises e fiscalização.



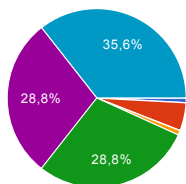
1 - Discordo totalmente	1	0.9%
2 - Discordo parcialmente	7	6.1%
3 - Nem concordo e nem discordo	4	3.5%
4 - Concordo parcialmente	40	34.8%
5 - Concordo totalmente	25	21.7%
Não sei responder	38	33%

A fiscalização ambiental na APA DO LAJEADO, exercida pela SEMADUR, não tem maior eficiência pela falta de um Plano de Cargos e Salários que acarrete um melhor incentivo para que Recursos Humanos busquem se inserir na atividade, ou seja, melhores remunerações e progressões funcionais, melhores serão os funcionários envolvidos nas ações.



1 - Discordo totalmente	6	5.3%
2 - Discordo parcialmente	11	9.6%
3 - Nem concordo e nem discordo	8	7%
4 - Concordo parcialmente	24	21.1%
5 - Concordo totalmente	22	19.3%
Não sei responder	43	37.7%

A fiscalização ambiental na APA DO LAJEADO, exercida pela SEMADUR, não tem maior eficiência em função os escassos, inexistentes ou insuficientes recursos materiais (veículos, programas computacionais, drones/VANT/RPAs, etc.), o que impede o uso eficaz da tecnologia no controle ambiental e controle.



1 - Discordo totalmente	1	0.8%
2 - Discordo parcialmente	6	5.1%
3 - Nem concordo e nem discordo	1	0.8%
4 - Concordo parcialmente	34	28.8%
5 - Concordo totalmente	34	28.8%
Não sei responder	42	35.6%

Número de respostas diárias

